



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**REDAÇÃO FINAL DO**  
**PROJETO DE LEI Nº. 36/2008**

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

*Rosane Salmeida*  
SECRETÁRIA

Protocolo nº: 811

Data: 14/05/2008

Denomina Loteamento Residencial, vias, ruas e logradouros públicos no Município de Serafina Corrêa.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominado de “LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR”, o Loteamento Residencial implantado sobre gleba de terras urbanas sem numeração administrativa, com área total de 49.910,00m<sup>2</sup> (quarenta e nove mil, novecentos e dez metros quadrados), situado na Rua Cristo Redentor, ambos os lados da numeração, no Município de Serafina Corrêa – RS, constantes da matrícula nº. 6.127, Livro 073, Folhas nº. 136 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes confrontações: SUL: Lote nº. 17 de A&M Empreendimentos, Matrícula nº. 2942; NORTE: Lote nº. 19 de César Picolli e Claucir Picolli, Matrícula nº. 6.562; LESTE: Lote nº. 18 de César Picolli e Claucir Picolli, Matrícula nº. 2.914; e OESTE: Lote nº. 17 de A&M Empreendimentos, Matrícula nº. 6099.

Art. 2º. As vias, ruas e logradouros públicos do Loteamento Monte Cristo, integrarão o sistema viário urbano e passarão a ser identificadas com as seguintes denominações:

<b>Denominação:</b>	<b>Confrontações:</b>
<b>VIA SACRA</b>	Via com sentido NORTE ao SUL, cruzando pela Rua Cristo Redentor, com as seguintes limitações: SUL: Terras de A&M Empreendimentos, Matrícula nº. 2942. NORTE: Terras de César Picolli e Claucir Picolli, Matrícula nº. 6.562. LESTE: Terras de César Picolli e Claucir Picolli, Matrícula nº. 2.914. OESTE: Quadras A e B do mesmo Loteamento.
<b>RUA SÃO JOÃO</b>	Rua com sentido NORTE ao SUL, cruzando pela Rua Cristo Redentor, com as seguintes limitações: SUL: Terras de A&M Empreendimentos, Matrícula

*Maria Piazz*  
**Olderes Maria Piazza Santin**  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**REDAÇÃO FINAL DO**  
**PROJETO DE LEI Nº. 36/2008**

Página 2 de 2

<b>Denominação:</b>	<b>Confrontações:</b>
	nº. 2942. NORTE: Terras de César Picolli e Claucir Picolli, Matrícula nº. 6.562. LESTE: Quadras "A" e "B" do mesmo Loteamento. OESTE: Quadras "C", "D" e "H" do mesmo Loteamento.
<b>RUA SIMÃO CIRINEU</b>	Rua com sentido NORTE ao SUL, cruzando pela Rua Nossa Senhora das Dores e Rua Cristo Redentor, com as seguintes limitações: SUL: Terras de A&M Empreendimentos, Matrícula nº. 2942. NORTE: Terras de César Picolli e Claucir Picolli, Matrícula nº. 6.562. LESTE: Quadras "C", "D" e "H" do mesmo Loteamento. OESTE: Quadras "E", "F" e "G" do mesmo Loteamento.
<b>RUA NOSSA SENHORA DAS DORES</b>	Rua com sentido OESTE a LESTE, cruzando pela Rua Maria Madalena, com as seguintes limitações: SUL: Quadras "G" e "H" do mesmo Loteamento. NORTE: Quadras "F" e "D" do mesmo Loteamento. LESTE: Rua São João do mesmo Loteamento. OESTE: Terras de A&M Empreendimentos, Matrícula nº. 6099.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serafina Corrêa, em 13 de maio de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE S. CORRÊA  
*Rosa de Salomé*  
SECRETARIA  
Protocolo nº: 211  
Data: 14/05/2008

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

*Olderes Maria Piazza Santin*  
Olderes Maria Piazza Santin  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores